Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

FATIMA SCHULZ 66624134968

Nome do Empresário

FATIMA SCHULZ

Capital Social

1.00

47932653

Nº da Identidade

Órgão Emissor

UF Emissor CPF

666.241.349-68

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

ATIVO

24/03/2011

Números de Registro

NTRE

13.416.019/0001-65 41-8-0046890-6

Endereço Comercial

CEP

Logradouro

Número

85998-000

AVENIDA JOAO XXIII

Complemento

FUNDOS

CENTRO

Município

MERCEDES PR

Atividades

Data de Início de Atividades

UF

24/03/2011

Código da Atividade Principal

Descrição da Atividade Principal

96.02-5/01

Cabeleireiros, manicure e pedicure

Código da Atividade Secundária 96.02-5/02

Descrição da Atividade Secundária

Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor condicionada verificação http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ de sua autenticidade na Internet.

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Número do Recibo:

ME30890743

Número do Identificador: 00066624134968

Data de Emissão:

09/02/2017

SALÃO DA FÁTIMA

ENDEREÇO: Av. João XXIII, 441

CEP: 85.998-000

FONE: (45) 3256-1727

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR Pregão Presencial n.º 21/2017

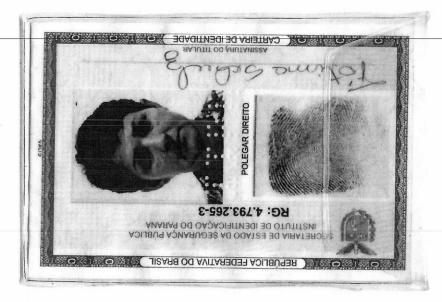
FATIMA SCHULZ 66624134968, inscrita no CNPJ/MF n°. 13.416.019/0001-65, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. Fatima Schulz, portadora da Carteira de Identidade n.º 4.793.265-3, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 666.241.349-68, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

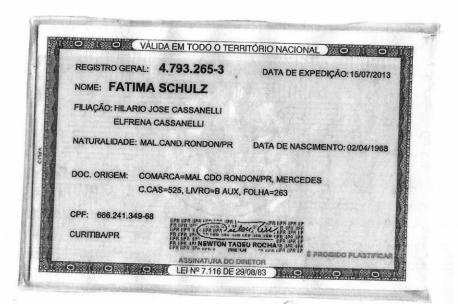
Mercedes, 17 de Fevereiro de 2017.

Fatima Schulz

Representante Legal







commercial conference conference

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE **VALIDIO JAPPE & CIA LTDA - ME** CNPJ/MF N.º 06.302.078/0001-47

NIRE: 412.0686578-7

folha 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) VALIDIO JAPPE, brasileiro, solteiro, nascido em 07 de Abril de 1965, no Município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 673.154.889-87, portador da Carteira de Identidade nº. 4.658.944-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Doutor João Inácio, 04, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná,
- 2) EGON IAPPE, brasileiro, divorciado, nascido em 20 de Junho de 1962, no Município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 4.757.014-0, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº 332.346.551-20. residente e domiciliado na Avenida João XXIII, S/N.º, Quadra 01, Lote Urbano 15, Loteamento Groff I, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de VALÍDIO JAPPE & CIA LTDA - ME, com sede na Avenida João XXIII, 1021, Loteamento Groff I, CEP 85998-000, no Muniçípio de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.302.078/0001-47 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.0686578-7 em 02 de Setembro de 2010; resolvem alterar o Contrato Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade a Sra. ADRIANE JANETE RIEGER DOS SANTOS, brasileira, viúva, nascida em 05 de Jaheiro de 1980, no Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 035.058.199-13, portadora da Carteira de Identidade nº 8.860.692-2. expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Avenida João XXIII, S/N.º, Quadra 01, Lote Urbano 15, Loteamento Groff I, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIRADA DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio VALÍDIO JAPPE, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, parte de suas quotas, na quantidade de 5.000 (Cinco Mil) quotas, integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) a sócia ingressante ADRIANE JANETE RIEGER DOS SANTOS, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas e o restante 10.000 (Dez Mil) quotas integralizadas que lhe restaram, com o consentimento do outro sócio, pelo valor nominal de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) ao sócio remanescente EGON IAPPE, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios: harage J.R. do Sonto

Prefektura de Município de Mercedes - PR Certilles que a presente cópia domere com

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VALIDIO JAPPE & CIA LTDA - ME CNPJ/MF N.º 06.302.078/0001-47

NIRE: 412.0686578-7

folha 2 de 6

00010			ionia 2	
SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR	
EGON IAPPE	75.00	15.000	15.000,00	
ADRIANE JANETE RIEGER DOS SANTOS	25.00	5.000	5.000,00	
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00	

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de VALÍDIO JAPPE & CIA LTDA - ME passa a denominar-se, a partir desta data de EGON IAPPE & CIA LTDA - ME, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tinha por objeto social a exploração do ramo de: a) Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); b) Comércio varejista de água mineral; passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:

- a) Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- b) Comércio varejista de água mineral;
- c) Cabeleireiro;
- d) Manicure, pedicure, maquiagem e tratamento de beleza; e
- e) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por VALÍDIO JAPPE passa a ser administrada pelo sócio EGON IAPPE, a quem competem praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isolada mente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

- § 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- § 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.
- \$3.°- Poderá ser designado administrador não sócio, obedecendo ao disposto no art. .061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

Ciolière de do sont odudio gapa

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VALIDIO JAPPE & CIA LTDA - ME CNPJ/MF N.º 06.302.078/0001-47

NIRE: 412.0686578-7

folha 3 de 6

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios CONSOLIDAR o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO EGON IAPPE & CIA LTDA - ME CNPJ/MF: 06.302.078/0001-47 NIRE: 412.0686578-7

- 1) EGON IAPPE, brasileiro, divorciado, nascido em 20 de Junho de 1962, no Município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 4.757.014-0, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº 332.346 551-20, residente e domiciliado na Avenida João XXIII, S/N.º, Quadra 01, Lote Urbano 15, Loteamento Groff I, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná,
- 2) ADRIANE JANETE RIEGER DOS SANTOS, brasileira, viúva, nascida em 05 de Janeiro de 1980, no Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 035.058.199-13, portadora da Carteira de Identidade nº 8.860.692-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Avenida João XXIII, S/N.º, Quadra 01, Lote Urbano 15, Loteamento Groff I, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de EGON IAPPE & CIA LTDA - ME, com sede na Avenida João XXIII, 1021, Loteamento Groff I, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.302.078/0001-47 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.0686578-7 em 02 de Setembro de 2010, resolvem por este instrumento particular consolidar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de EGON IAPPE & CIA LTDA - ME e tem sede e domicílio na Avenida João XXIII, 1021, Loteamento Groff I, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

()

Produce St. do Sonto

Prefeiture do Município de Mércades - PR Certifice que a presente cópia confere com documento eriginal

Morandos 1102/13

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VALIDIO JAPPE & CIA LTDA - ME CNPJ/MF N.º 06.302.078/0001-47

NIRE: 412.0686578-7

folha 4 de 6

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 31 de Março de 2004 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

a) Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);

b) Comércio varejista de água mineral;

c) Cabeleireiro;

d) Manicure, pedicure, maquiagem e tratamento de beleza; e

e) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
EGON JAPPE	75,00	15.000	15.000,00
ADRIANE JANETE RIEGER DOS SANTOS	25,00	5.000	5.000,00
TOTAL	100,00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (7 rinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio EGON IAPPE, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e

Voledo of all Pidringe AR do Long

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VALIDIO JAPPE & CIA LTDA - ME CNPJ/MF N.º 06.302.078/0001-47

NIRE: 412.0686578-7

folha 5 de 6

passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

- § 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- § 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.
- § 3.º- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.
- § 4.º- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

ÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação

Volidio yaffe lichione 12 des lots 50095.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE **VALIDIO JAPPE & CIA LTDA - ME** CNPJ/MF N.º 06.302.078/0001-47

NIRE: 412.0686578-7

folha 6 de 6

patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não estar impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

ENQUADRAMENTO DE DECLARAÇÃO DE CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA MICROEMPRESA:

Os sócios declaram que:

a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;

c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas

no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mercedes - PR, 04 de Outubro de 2010

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/10/2010 SOB NÚMERO: 20109681347 Protocolo: 10/968134-7, DE 14/10/20 Empresa:41 2 0686578 7

> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

Prefekura do Municipio de instazento - 200 Certifice que a presente cópia contera condocumento eriginal

17,02,13

EGON IAPPE & CIA LTDA - ME CNPJ: 06.302.078/0001-47

DISK GÁS MERCEDES & SALÃO DA NANY

ENDEREÇO: AV JOAO XXIII, 1021

FONE: (45) 3256-1566 CEP: 85.998-000

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR Pregão Presencial n.º 21/2017

EGON IAPPE & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.302.078/0001-47, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. Adriane Janete Rieger dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 8.860.692-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 035.058.199-13, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Mercedes, 17 de Fevereiro de 2017.

Adriane Janete Rieger Dos Santos

Representante Legal



MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

ADRIANE JANETE RIEGER DOS SANTOS

No de Inscrição

Data do Nascimento

035058199-13

05/01/80



Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

admand

(Ruger

n das Sont

ADRIANE JANETE RIEGER DOS SANTOS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 29/10/99

Profeiture do Município de Sacrat Mar. 1856.

Marcadon 17,02,13







FARMACIA BIOLAB

M M WEBER & CIA LTDA - EPP

Avenida João XXIII, 507 – Centro - Fone: (45)3256-1230 85998-000 **MERCEDES – PR** CNPJ/MF N.º 78.081.262/0001-15 – CAD-ICMS N.º 45800047-63

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes-PR Pregão Presencial Nº 21/2017

M M WEBER & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 78.081.262/0001-15, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. MARIANA MARCON WEBER, portadora da Carteira de identidade nº 5.968.600-3 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, e do CPF nº 007.352.589-88, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Mercedes - PR, 15 de fevereiro de 2017

M M WEBER & CIA LTDA - EPP

Mariana Marcon Weber Socia Administradora

CNPJ/MF: nº 78.081,262/0001-15 NIRE: 412.0695305-8

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) LOTHARIO WEBER, brasileiro, viúvo, empresário, nascido em 08 de Agosto de 1955, no Município de Toledo, Estado do Paraná, portador da carteira identidade nº. 1.284.555-3, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF nº 333.714.749-68, residente e domiciliado na Avenida João XXIII, 507, Apto 01, Centro, CEP 85.998-000, na Cidade Mercedes, Estado do Paraná,

2) MARIANA MARCON WEBER, brasileira, solteira, empresária, nascida em 04 de Dezembro de 1982, no município de Realeza, Estado do Paraná, portadora da carteira de identidade nº. 5.968.600-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF nº 007.352.589-88, residente e domiciliada na Rua Doutor João Inácio, S/N, Centro, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, estado do Paraná,

3) LEONARDO MARCON WEBER, brasileiro, solteiro, bancário, nascido em 11 de junho de 1985, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº. 5.968.603-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF/MF nº 052.576.429-13, residente e domiciliado na Avenida João XXIII, 507, Apto. 01, Centro, CEP 85.998-000, na cidade de Mercedes, Estado do Paraná,

4) BRUNA MARCON WEBER, brasileira, solteira, estudante, nascida em 19 de Agosto de 1992, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portadora da carteira de identidade nº. 9.808.374-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF nº 071.882.549-74, residente e domiciliada na Avenida João XXIII, 507, Apto 01, Centro, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **M M WEBER & CIA LTDA - EPP**, com sede na Avenida João XXIII, 507, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.081.262/0001-15, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0695305-8 em 30 de dezembro de 2010 e última alteração contratual registrada sob nº. 2111783038 em 16 de março de 2011; resolvem alterar o contrato social e alteração mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço do sócio Leonardo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 16:28 SOB N° 20160957010. PROTOCOLO: 160957010 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR160957010. NIRE: 41206953058. M M WEBER & CIA LTDA - EPP

> Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 24/03/2016 www.empresafacil.pr.gov.br

ivos portais 000100

CNPJ/MF: n° 78.081.262/0001-15 NIRE: 412.0695305-8

Folha: 2 de 6

Marcon Weber que era na Avenida João XXIII, 507, Apto. 01, Centro, CEP 85.998-000, na cidade de Mercedes, Estado do Paraná, fica alterado para Rua Sebastião Alves Ferreira, 1960, Sobrado 1, Bruno Bairro Alto, CEP: 82.820-080, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), divididos em 18.000 (dezoito mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), divididos em 18.000 (dezoito mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
LOTHARIO WEBER	50.00	9.000	9.000,00
MARIANA MARCON WEBER	16.67	3.000	3.000,00
LEONARDO MARCON WEBER	16.66	3.000	3.000,00
BRUNA MARCON WEBER	16.67	3.000	3.000,00
TOTAL	100.00	18.000	18.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

> CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO M M WEBER & CIA LTDA - EPP CNPJ/MF: 78.081.262/0001-15 NIRE: 412.0695305-8

Os abaixo identificados e qualificados:

1) LOTHARIO WEBER, brasileiro, viúvo, empresário, nascido em 08 de Agosto de 1955, no Município de Toledo, Estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº. 1.284.555-3, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF nº 333.714.749-68, residente e domiciliado na Avenida João XXIII, 507, Apto 01, Centro, CEP 85.998-000, na Cidade de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 16:28 SOB N° 20160957010. PROTOCOLO: 160957010 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR160957010. NIRE: 41206953058. M M WEBER & CIA LTDA

> Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 24/03/2016 www.empresafacil.pr.gov.br

CNPJ/MF: n° 78.081.262/0001-15 NIRE: 412.0695305-8

Mercedes, Estado do Paraná,

Folha: 3 de 6

2) MARIANA MARCON WEBER, brasileira, solteira, empresária, nascida em 04 de Dezembro de 1982, no município de Realeza, Estado do Paraná, portadora carteira de identidade nº. 5.968.600-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF nº 007.352.589-88, residente e domiciliada na Rua Doutor João Inácio, S/N, Centro, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, estado do Paraná.

3) LEONARDO MARCON WEBER, brasileiro, solteiro, bancário, nascido em 11 de junho de 1985, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº. 5.968.603-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF/MF nº 052.576.429-13, residente e domiciliado na Rua Sebastião Alves Ferreira, 1960, Sobrado 1, Bairro Alto, CEP: 82.820-080, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

4) BRUNA MARCON WEBER, brasileira, solteira, estudante, nascida em 19 de Agosto de 1992, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portadora da carteira de identidade nº. 9.808.374-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF nº 071.882.549-74, residente e domiciliada na Avenida João XXIII, 507, Apto 01, Centro, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **M M WEBER & CIA LTDA - EPP**, com sede na Avenida João XXIII, 507, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.081.262/0001-15, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0695305-8 em 30 de dezembro de 2010 e última alteração contratual registrada sob nº. 2111783038 em 16 de março de 2011; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de M M WEBER & CIA LTDA - EPP e tem sede na Avenida João XXIII, 507, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 1984 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 16:28 SOB N° 20160957010. PROTOCOLO: 160957010 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR160957010. NIRE: 41206953058. M M WEBER & CIA LTDA - - EPP

> Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 24/03/2016 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos po Informando seus respectivos códigos de verificação

CNPJ/MF: nº 78.081.262/0001-15 NIRE: 412.0695305-8

Folha: 4 de 6

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: a)Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; b) Comércio Duno varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos; c) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas; d) Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; e) Comercio varejista de artigos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal; f) Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; g) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral; h) Comércio varejista de artigos, materiais e instrumentos para uso médico, odontológico, ortopédicos, cirúrgico, hospitalar e de laboratório.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), divididos em 18.000 (dezoito mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valerné
LOTHARIO WEBER	50.00	9.000	Valor R\$ 9.000,00
MARIANA MARCON WEBER	16.667	3.000	3.000,00
LEONARDO MARCON WEBER	16.666	3.000	3.000,00
BRUNA MARCON WEBER	16.667	3.000	3.000,00
TOTAL	100.00	18.000	18.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fiça assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

> Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 16:28 SOB N° 20160957010. PROTOCOLO: 160957010 DE 22/03/2016 16:20 SOB N° 2016095701 PR160957010. NIRE: 41206953058. M M WEBER & CIA LTDA EPP

> Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 24/03/2016 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portai Informando seus respectivos códigos de verificação

CNPJ/MF: nº 78.081.262/0001-15 NIRE: 412.0695305-8

administração da sociedade cabe a MARIANA MARCON WEBER, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. §2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

> Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 16:28 SOB N° 20160957010. PROTOCOLO: 160957010 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR160957010. NIRE: 41206953058. M M WEBER & CIA LTDA

> Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 24/03/2016 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos por Informando seus respectivos códigos de verificação

CNPJ/MF: n° 78.081.262/0001-15 NIRE: 412.0695305-8

Folha: 6 de 6

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

> Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja qu venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Mercedes-PR, 11 de março de 2016.

artório Mercedes

LOTHARIO WEBER

MARIANA MARCON WEBER

, M. Web

LEONARDO MARCON WEBER

BRUNA MARCON WEBER

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

nulla

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 16:28 SOB N° 20160957010. PROTOCOLO: 160957010 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR160957010. NIRE: 41206953058. M M WEBER & CIA LTDA

> Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 24/03/2016 www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO MERCEDES
Serviço Distrital de Mercedes

MIRNA HAMM - Titular / KLEY HAMM - Substituto
CC7 85 996-000 - Issue (45) 925-1255 - Email: carterimente designatal completitudes (45)

Selo Digital n * 00YFc.989bE.LI0gB. Controle x5FGJ.oRvA
Consulte esse selo em http /www.funarpen.com.br
RECONHEÇO por SEMELHANÇA as assinaturas de LOTHARIO
WEBER, MARIANA MARCON WEBER, LEONARDO MARCON WEBER
e BRUNA MARCON WEBER. *0002* F2HL7YES5-1175774-11*
Dou fe Mercedes-Parana. 15 de março de 2016

allticum. MIRNA HAMM = Agente Delegada

AND EREGISTAN

FORWIFER

(A5) 32-58-1268

MIRNA HADMI

SUBSTRUCT

KLEY HAMM

SUBSTRUCT

Rua Dr. João Inden, 443

KUTSBES - PA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 16:28 SOB N° 20160957010. PROTOCOLO: 160957010 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR160957010. NIRE: 41206953058. M M WEBER & CIA LTDA - - EPP

Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 24/03/2016 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais

Informando seus respectivos códigos de verificação

...

0 0 0 1 0 0

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vige

na data da sua expedição. Nome Empresarial		and the same of th	duos nesta Junta Comerci	ai e sao vigentes
M M WEBER & CIA LTDA - E	DD			4
Natureza Jurídica: SOCIED	DE EMPRESARIA	The second secon		
Número de Identificação do I Empresas - NIRE (Sede)	Registro de	CNPJ	Data de Arquivamento Ato Constitutivo	
41 2 0695305-8		78.081.262/0001-15	XXXXXXXXXX	de Atividade 01/04/1984
Endereço Completo (Lograd AVENIDA JOÃO XXIII, 507, C	ouro, № e Complem ENTRO, MERCEDES	ento, Bairro, Cidade, UF, C	EP)	
Objeto Social				
A) COMERCIO VAREJISTA D B) COMERCIO VAREJISTA D	E PRODUTOS FARM	ACEUTICOS, SEM MANIE	DIII ACAO DE EODMINAO	5
B) COMERCIO VAREJISTA D	E PRODUTOS FARM	MACEUTICOS HOMEOPAT	ICOS:	;
E) COMERCIO VAREJISTA D	E ARTIGOS DE DED	TEMAS E ARTESANATOS	:	,
F) COMERCIO VAREJISTA D	E BRINQUEDOS F A	RTIGOS RECDEATIVOS	E DE HIGIENE PESSOAL;	
			ARA USO MEDICO, ODON	TOLOGICO
	, HOSPITALAR E DE	LABORATORIO.	OCO III EDICO, ODON	TOLOGICO,
Capital: R\$ 18.000,00			10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1	
(DEZOITO MIL REAIS)			Microempresa ou	Prazo de Duração
		Emp	oresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	
0			(Lei II- 123/2000)	
Capital Integralizado: R\$ (DEZOITO MIL REAIS)	18.000,00	Emr	oresa de pequeno porte	Indeterminado
(DEZONO MIL REAIS)			er de pedacilo porte	
Sócios/Participação no Capita Nome/CPF ou CNPJ	I/Espécie de Sócio/A	Administrador/Término do	Mandato	
		Participação no capital (R\$)		<u>Término do</u> istrador <u>Mandato</u>
LOTHARIO WEBER 333.714.749-68			SOCIO	XXXXXXXXX
MARIANA MARCON WEBER				^^^^
007.352.589-88		0,00	SOCIO Admin	strador XXXXXXXX
BRUNA MARCON WEBER				
		0.00	SOCIO	VA CONTRACTOR
071.882.549-74	Accompany of the Control of the Cont	0,00	00010	XXXXXXXX
071.882.549-74				XXXXXXXX
071.882.549-74			SOCIO	
071.882.549-74 LEONARDO MARCON WEBER 052.576.429-13				
071.882.549-74 LEONARDO MARCON WEBER 052.576.429-13 Itimo Arquivamento	Número	0,00		
071.882.549-74 LEONARDO MARCON WEBER	Número:		SOCIO	XXXXXXXXX XXXXXXXXX Situação EGISTRO ATIVO
071.882.549-74 LEONARDO MARCON WEBER 052.576.429-13 Ultimo Arquivamento Data: 24/03/2016		0,00	SOCIO	XXXXXXXXX Situação

17/062872-8

CURITIBA - PR, 18 de janeiro de 2017

LIBERTAD BOGUS

SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 170628728 na Consulta de Autenticidade Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República Casa Civil Medida Provisória № 2.200-2, de 24 de agosto de 2001,

Documento Assinado Digitalmente Junta Comercial do Paraná CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

MONICA WRASSE 96906553968

Nome do Empresário

MONICA WRASSE

Capital Social

5.000,00

15749792

Nº da Identidade

Orgão Emissor

UF Emissor

969.065.539-68

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

ATIVO

04/02/2014

Números de Registro

CNPJ

NIRE

19.655.953/0001-16 41-8-0220646-1

Endereço Comercial

Logradouro

Número

85998-000

RUA PADRE JOSE GAERTNER

Bairro

CENTRO

Município

MERCEDES PR

Ponto de Referência

ESQUINA RUA ESPERANCA

UF

Atividades

Data de Início de Atividades

04/02/2014

Código da Atividade Principal

85.92-9/99

Descrição da Atividade Principal

Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Código da Atividade Secundária

Descrição da Atividade Secundária

1	82.99-7/99	outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não
2	14.12-6/02	especificadas anteriormente Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
3	85.99-6/05	Cursos preparatórios para concursos
4	85.99-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
5	14.22-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
6	96.02-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
7	16.29-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
8	16.22-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
9	13.40-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de <u>Alvará de Licença e Funcionamento Provisório</u> - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor está condicionada verificação de sua http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Internet.

09/02/2017

Certificado da Condicao de Microempreendedor Individual - Impressão

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Número do Recibo:

ME66797435

Número do Identificador: 00096906553968

Data de Emissão:

09/02/2017

MONICA WRASSE 96906553968 CNPJ: 19.655.953/0001-16

CEP: 85.998-000

FONE: (45)3256-1559

ENDEREÇO: Rua Padre Jose Gaertner, 285

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR Pregão Presencial n.º 21/2017

MONICA WRASSE 96906553968, inscrita no CNPJ/MF nº. 19.655.953/0001-16, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. Monica Wrasse, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.574.979-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 969.065.539-68, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Mercedes, 17 de Fevereiro de 2017.

Monica Wrasse

Representante Legal







reforms to numicipio de Nascogani.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

LILIANE WRASSE LUDWIG 03915664901

Nome do Empresário

LILIANE WRASSE LUDWIG

Capital Social

62809191

1,00

Nº da Identidade

Órgão Emissor

UF Emissor CPF

039.156.649-01

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

OVITA

04/06/2010

Números de Registro

CNPJ

NTRE

12.041.792/0001-21 41-8-0013517-6

Endereco Comercial

CEP

Logradouro

Número

85998-000

RUA LUIZ LORENZONI

Bairro

LOTEAMENTO GROFF I

Município UF

MERCEDES PR

Ponto de Referência

PROXIMO AO GINASIO DE ESPORTES ELVIO FRAY

Atividades

Data de Início de Atividades

04/06/2010

Código da Atividade Principal

Descrição da Atividade Principal

96.02-5/02

2

5

Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Código da Atividade Secundária 85.92-9/99

Descrição da Atividade Secundária

Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

3 47.89-0/01 4 96.02-5/01

14.12-6/02

47.81-4/00

Cabeleireiros, manicure e pedicure Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.89-0/99

Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

47.72-5/00 7

Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

32.99-0/99

Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor autenticidade sua está condicionada à verificação de sua aceitação

http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Número do Recibo:

ME24862560

Número do Identificador: 00003915664901

Data de Emissão:

09/02/2017

G00113

SALÃO DA LILI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR Pregão Presencial n.º 21/2017

LILIANE WRASSE LUDWIG 03915664901, inscrita no CNPJ/MF n°. 12.041.792/0001-21, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. Liliane Wrasse Ludwig, portadora da Carteira de Identidade n.º 6.280.919-1, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 039.156.649-01, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4°, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Mercedes, 17 de Fevereiro de 2017.

Liliane Wrasse Ludwig Representante Legal

FONE: (45) 3256-1457

ENDEREÇO: Rua Luiz Lorenzoni, 2849

CEP: 85.998-000



. . . .







